

COMUNICADO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a Seção Judiciária do Rio de Janeiro e a Seção Judiciária do Espírito Santo divulgam a listagem de documentos exigidos para a admissão no Programa de Residência Jurídica e orientam que todos os candidatos aprovados comecem a providenciá-los.

Esclarece-se que a admissão no programa será efetuada dentro do mês de março 2025 e, por conseguinte, a partir da convocação, o prazo para envio da documentação será curto. Destaca-se que, no momento da convocação, serão disponibilizados os respectivos e-mails do TRF2, da SJRJ e da SJES para o envio dos documentos e esclarecimento de dúvidas.

Solicitamos que aguardem a convocação para o esclarecimento de dúvidas.

Lista de documentos para admissão no Programa de Residência Jurídica:

1º) Documento de identidade sem prazo de validade. Se o documento tiver sido emitido quando o candidato ainda era menor de 18 anos e possuir data de validade, será necessário apresentar também o protocolo de solicitação de uma nova carteira de identidade. (Não serão aceitos carteira de motorista, passaporte e similares);

2º) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3º) Comprovante de residência em nome próprio ou da mãe ou do pai, ou, caso não o tenha, declaração de endereço, em modelo que será divulgado.

4º) Certificado de colação de grau acompanhado do histórico escolar (originais) ou Diploma do ensino superior em Direito, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, expedidos por estabelecimento de ensino da rede pública ou particular, registrado nos termos da Lei nº 9.394/96. Para Faculdade particular reconhecer as firmas do diretor ou do secretário que assinaram o Certificado de colação de grau;

5º) Declaração de matrícula atualizada constando previsão de término do curso ou data de início com duração do curso, caso esteja cursando pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em Direito;

6º) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

7º) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação - frente e verso (sexo masculino);

8º) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão quitação eleitoral;

9º) Documento comprobatório de licenciamento da inscrição na OAB, caso esteja inscrito, ou declaração de que não está inscrito;

10º) Atestado médico que comprove a aptidão para a realização da Residência Jurídica;

11º) Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Estadual;

12º) Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal;

13º) Certidão negativa Justiça Militar da União;

14º) Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Eleitoral;

15º) Certidão negativa de antecedentes criminais federal;

Como solicitar as certidões listadas nos itens 11º a 15º:

Item 11º) certidão negativa criminal - Justiça Estadual

em que sítio requerer: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>

Item 12º) certidão negativa criminal - Justiça Federal

em que sítio requerer: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>

Item 13º) certidão negativa criminal - Justiça Militar da União

em que sítio requerer: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

Item 14º) certidão negativa criminal - Justiça Eleitoral

em que sítio requerer: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

Item 15º) certidão negativa de antecedentes criminais federal

em que sítio requerer: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

Observação: Quando da convocação, serão divulgados os formulários e declarações a serem preenchidos a assinados.